LEI Nº 2.238, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 109.938,91 (Cento e nove mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), visando atender despesas de custeio no Programa Atendimento Integral a Família -PAIF e no Programa Bolsa Família – IGD de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.10.01 – FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

288.339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica IGD.	R$	18.424,10
294.339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica PAIF	R$	91.514,81

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824400322081 – Oper. e Manut das Atividades do Bolsa Família	R$	18.424,10
0824400322086 – Oper. e Manut das Atividades do PAIF.	R$	91.514,81

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro verificado em 31/12/2007 no valor de R$ 109.938,91 (Cento e nove mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos) inerentes ao Programa IGD e PAIF.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (27/02/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal